



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.20.335 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito,  
da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008, e 727, de 27 de agosto de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2015, 128º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
01	JESSICA PINHEIRO MARTINS	09.11.2015
02	THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	23.11.2015
03	DANIELI MALDI ALVES	01.12.2015
04	EDILENE SANTOS DE AZEVEDO	03.12.2015
05	LAILA MAIANE NARÉ DE CASTRO	07.12.2015
06	FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI	07.12.2015